



Tribunal Regional Eleitoral de Mato Grosso do Sul

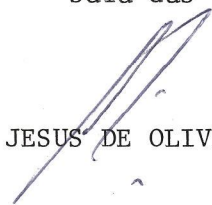
A C Ó R D Ã O Nº 29

07.

Vistos, relatados e discutidos, os presentes autos do Processo Classe II - Nº 02/80, sobre recurso Eleitoral.

ACORDAM os Juizes do Tribunal Regional Eleitoral de Mato Grosso do Sul, por unanimidade de votos, acolhendo o parecer, em negar provimento ao recurso "ex-officio", para manter a anulação das urnas relativas às 28ª e 102ª Seções.

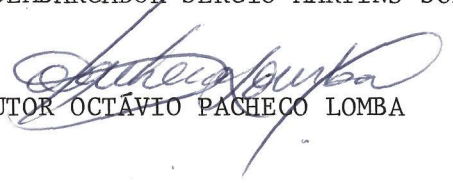
Sala das Sessões, em 12 de junho de 1980


DESEMBARGADOR JESUS DE OLIVEIRA SOBRINHO

PRESIDENTE


DESEMBARGADOR SÉRGIO MARTINS SOBRINHO

RELATOR


DOUTOR OCTÁVIO PACHECO LOMBA

PROCURADOR REGIONAL